

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Realizada a solicitação através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia– SMECICT, no endereço Avenida Saquarema, n.º 4.299, bloco 2, Porto da Roça – Saquarema/RJ, CEP 28994-374, Município de Saquarema – CNPJ n.º 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação de equipamentos destinados à prática de exercícios físicos pelos alunos da educação integral da Cidade da Educação do Município de Saquarema para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo.

2.2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.2.1. Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e os Decretos Municipais n.ºs 2.721/2024, 2.722/2024, 2.723/2024, 2.724/2024 e 2.740/2024.

2.2.2. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa aquisição, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

2.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.3.1. O objeto solicitado adequa-se na categoria de bens comuns, não contínuos, que trata a Decreto Municipal n.º 2.724/2024, os objetos solicitados possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Saquarema identifica a necessidade de implantar, na Cidade da Educação, espaço adequadamente equipado para a realização de exercícios físicos, práticas corporais, atividades esportivas, recreativas e ações de promoção da saúde, de forma integrada ao projeto educacional do complexo. A demanda decorre da necessidade de oferecer infraestrutura compatível com a educação integral e com o desenvolvimento pleno dos estudantes, compreendendo que o processo de aprendizagem não se limita à dimensão cognitiva, mas envolve também aspectos físicos, emocionais, sociais e culturais. A disponibilização de ambiente estruturado, acessível e seguro permitirá ampliar as oportunidades formativas, apoiar as atividades de educação física e de contraturno e fortalecer ações intersetoriais de educação, saúde, esporte, lazer e inclusão social.

3.2. A necessidade encontra fundamento na Constituição Federal, que reconhece a educação, a saúde e o lazer como direitos sociais, estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, define a educação como instrumento para o pleno desenvolvimento da pessoa e determina o fomento às práticas esportivas. A proteção integral conferida às crianças e aos adolescentes também assegura prioridade aos direitos à educação, à saúde, ao esporte e ao lazer. No mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional integra a educação física à proposta pedagógica da educação básica, enquanto a Base Nacional Comum Curricular contempla o conhecimento e o cuidado com a saúde física e emocional entre as competências essenciais à formação dos estudantes.

3.3. O Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 15.388/2026 reforça a necessidade de uma educação integral com qualidade e intencionalidade pedagógica, orientando a articulação de atividades acadêmicas, científicas, recreativas, esportivas, artísticas e culturais e a

disponibilização de infraestrutura adequada às práticas corporais. A Lei Geral do Esporte igualmente reconhece o direito à prática esportiva e atribui ao poder público o dever de fomentar atividades físicas inclusivas e educativas, voltadas ao desenvolvimento integral. A medida também se harmoniza com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Lei Brasileira de Inclusão, especialmente quanto ao acesso dos estudantes ao esporte e ao lazer, à acessibilidade e ao desenho universal.

3.4. Sob a perspectiva da saúde pública, a atividade física integra os fatores determinantes e condicionantes da saúde previstos na legislação do Sistema Único de Saúde. O Guia de Atividade Física para a População Brasileira, elaborado pelo Ministério da Saúde, recomenda que crianças e jovens de 6 a 17 anos realizem, em média, pelo menos 60 minutos diários de atividade física, incluindo exercícios de fortalecimento muscular e ósseo em três ou mais dias por semana. O documento reconhece benefícios relacionados ao desenvolvimento, à socialização, ao bem-estar, ao foco, à organização para as tarefas e ao desempenho escolar, ressaltando que as atividades destinadas a crianças e adolescentes devem ser seguras, supervisionadas e compatíveis com a idade e as condições individuais. Dessa forma, a infraestrutura pretendida constitui meio necessário para viabilizar programas permanentes e orientados, sem se confundir com resultado pedagógico isolado, pois sua efetividade dependerá de planejamento, acompanhamento profissional, frequência de uso e avaliação.

3.5. No âmbito municipal, a demanda está diretamente alinhada à Lei Municipal nº 2.369/2023, que instituiu o Programa Cidade da Educação com ênfase na integração de atividades educacionais e pedagógicas, na educação em tempo integral, nas ações extracurriculares, na atuação articulada entre áreas governamentais e no desenvolvimento socioeducacional. Também se encontra respaldada pelo Decreto Municipal nº 3.243/2026, que caracteriza a Cidade da Educação como ambiente de aprendizagem, formação e desenvolvimento destinado, entre outras finalidades, à educação, ao esporte, ao lazer, à inclusão e à qualidade de vida. No caso desta demanda, a estrutura será vinculada exclusivamente ao atendimento educacional dos alunos matriculados nos programas de educação integral, como recurso pedagógico para as atividades curriculares e de contraturno planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.6. A solução deverá ser planejada de acordo com o perfil dos alunos, as faixas etárias atendidas, a programação pedagógica, a capacidade do espaço e as características arquitetônicas da Cidade da Educação. A implantação deverá contemplar rotas acessíveis, áreas adequadas de aproximação e circulação, pisos compatíveis, sinalização, conforto térmico, iluminação, drenagem, afastamentos de segurança e condições para manutenção e atendimento emergencial, observando a Lei Brasileira de Inclusão, a ABNT NBR 9050 vigente e as normas técnicas específicas aplicáveis a cada equipamento. As atividades escolares e os treinamentos que envolvam cargas ou esforço orientado deverão contar com planejamento e acompanhamento por profissional habilitado, e os equipamentos somente poderão ser utilizados quando forem compatíveis com a idade, a estatura, o desenvolvimento dos estudantes e as orientações do fabricante.

3.7. A ausência de infraestrutura adequada para as práticas corporais na Cidade da Educação limitará a execução plena da política municipal de educação integral e reduzirá as possibilidades de atividades pedagógicas e de contraturno. Por outro lado, a implantação planejada permitirá ampliar e qualificar o atendimento aos alunos, promover ações preventivas de saúde, favorecer a inclusão, fortalecer a autonomia, a disciplina, a cooperação e o bem-estar e proporcionar ambiente educacional seguro e orientado para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos estudantes.

3.8. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade pública de implantação de espaço equipado para exercícios físicos na Cidade da Educação do Município de Saquarema, destinado exclusivamente aos alunos da educação integral, por se tratar de medida adequada ao desenvolvimento dos estudantes, à promoção da saúde, à educação física, ao esporte educacional, ao lazer pedagógico e à inclusão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos e apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às especificações abaixo. A equivalência ou superioridade deverá ser comprovada tecnicamente e não poderá comprometer as dimensões de implantação, a funcionalidade, a resistência, a segurança, a durabilidade ou a compatibilidade entre os componentes.

4.1.1. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 1 - PUXADA ABERTA, GRANDE DORSAL

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:

DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1550X1920X2775MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 180° COM RAIO DE 150MM E 90° COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 18KG E NO MÁXIMO 66KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; REGULADOR DE ALTURA/SUORTE ASSENTO: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 4,75MM; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTOS E ENCOSTO PRODUZIDOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE ESP: 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100° COM RAIO DE 150MM, 180° COM RAIO DE 150MM, 90° COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; TRAVESSAS HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRAPÉZIOS, DELTOIDES, BÍCEPS, GRANDE DORSAL; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELO / PUXADA ALTA / A LONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO BÍCEPS, TRAPÉZIO E COSTAS.

4.1.2. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 2 - SUPINO RETO, PEITORAL MAIOR

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:

DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1100X1860X3660MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90° COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; TUBO DE TRAVAMENTO DAS HASTES DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA

AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 20KG E NO MÁXIMO, 52KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; ASSENTO: ASSENTO PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100° COM RAIO DE 150MM, 180° COM RAIO DE 150MM, 80° COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4" ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: DELTOIDES, PEITORAL MAIOR, TRÍCEPS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELOS /ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO PEITORAL.

4.1.3. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 3 - AGACHAMENTO UNILATERAL, COXA E GLÚTEOS

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes: DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1500X1860X2970MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM, TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 CALANDRADO 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS 90° COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; TRAVESSA UNIÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4" ESP: 2,0MM; HASTE REGULADORA DE ALTURA: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 20KG E NO MÁXIMO 52KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO

CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 110° E RAIOS DE 150MM, 180° COM RAIOS DE 150MM, 70° COM RAIOS DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: VASTO LATERAL, VASTO INTERMÉDIO, GLÚTEOS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: AGACHAMENTO / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO.

4.1.4. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 4 - REMADA ABERTA E FECHADA, COSTAS

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:
DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 900X1860X2620MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90° COM RAIOS DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; UM MÓDULO DE CARGA ACOPLADO INDEPENDENTE QUE DESLIZA SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 27KG E NO MÁXIMO 40KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; ENCOSTO COM REGULAGEM: ENCOSTO PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIOS DE 150MM, 100° COM RAIOS DE 150MM, 180° COM RAIOS DE 150MM, 90° COM RAIOS DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4" ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRAPÉZIOS, DELTOIDES, BÍCEPS, GRANDE DORSAL;

EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELO / REMADA ALTA /
ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO BÍCEPS, TRAPÉZIO E COSTAS.

4.1.5. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 5 - PEGADA FECHADA, OMBROS E TRÍCEPS

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:
DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1100X1860X3130MM;
ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM
CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90° COM RAIO DE 150MM E 105° COM RAIO
DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO
INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO
OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE
MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA
M10 EM AÇO INOX; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO
INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA
AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS
INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA
TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS
DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 16KG E NO MÁXIMO 48KG, COM
ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA
RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM
BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; APOIO DO
ENCOSTO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTOS E
ENCOSTO PRODUZIDOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 20MM
COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS
LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM
PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO
OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS
DE 170° E RAIO DE 150MM, 100° COM RAIO DE 150MM, 180° COM RAIO DE 150MM,
90° COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX
304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO
INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS
LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; TELA
PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO
INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO
QUADRICULADO; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4"
ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO
INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE
IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA;
MÚSCULOS ESTIMULADOS: PEITORAL MAIOR, DELTOIDES E TRÍCEPS;
EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELO / SUPINO / ALONGAMENTO
E DESENVOLVIMENTO.

4.1.6. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 6 - DEADLIFT, MÚSCULOS INFERIORES

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:
DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1620X1860X2970MM;
ESTRUTURA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; COLUNAS
FRONTAIS: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO
COM CURVATURAS DE 90° COM RAIO DE 150MM; COLUNAS FECHAMENTO
TRASEIRO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; TRAVESSA DE
LIGAÇÃO COLUNAS FECHAMENTO TRASEIRO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304
150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90° COM RAIO DE
150MM; COLUNA DE APOIO CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM
ESP: 2,0MM; PROTEÇÃO EMBORRACHADA COLUNA DE APOIO CENTRAL:

PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; PEGA DO TRILHOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4" ESP: 2,0MM; TUBOS DE TRAVAMENTO HASTE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 20KG E NO MÁXIMO 62KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIOS DE 150MM, 100° COM RAIOS DE 150MM, 180° COM RAIOS DE 150MM, 90° COM RAIOS DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRAPÉZIO, GLÚTEO MÁXIMO, QUADRÍCEPS, ISQUIOTIBIAIS E GASTROCNÊMIOS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: AGACHAMENTO / A LONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO.

4.1.7. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 7 - ROSCA BÍCEPS PEGADA INVERSA

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:
DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 830X1860X3340MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA 90° COM RAIOS DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; TUBO DE TRAVAMENTO DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; BRAÇO ARTICULADO PARA MOVIMENTAÇÃO: PEGA DO BRAÇO ARTICULADO DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4" ESP: 2,0MM, JUNÇÃO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; UM MÓDULO DE CARGA ACOPLADO INDEPENDENTE QUE DESLIZA SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 9KG E NO MÁXIMO 22KG, COM ADESIVO EM VINIL IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIOS DE 150MM, 100° COM RAIOS DE 150MM, 180° COM RAIOS DE 150MM, 90° COM RAIOS DE 150MM; TUBOS DE

FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: BÍCEPS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELOS / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO.

4.1.8. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 8 - PUXADA SUPINADA E INVERSA, BÍCEPS E TRÍCEPS

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:
DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 830X1860X2950MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90° COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; BRAÇO ARTICULADO PARA MOVIMENTAÇÃO: PEGA DO BRAÇO ARTICULADO DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4" ESP: 2,0MM, JUNÇÃO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; UM MÓDULO DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 8KG E NO MÁXIMO 24KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; TUBO DE TRAVAMENTO DO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100° COM RAIO DE 150MM, 180° COM RAIO DE 150MM, 90° COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRÍCEPS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO TRÍCEPS.

4.1.9. ARTEFATO PARA TREINAMENTO 9 - SUPINO UNILATERAL, TRÍCEPS E PEITORAL

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:
DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1250X1860X3710MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS 90° COM RAIO DE 150MM E 120° COM RAIO DE

150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 1/4" ESP: 2,0MM; TUBO DE TRAVAMENTO DO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; HASTE DE APOIO ASSENTO/ENCOSTO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS 120° COM RAIOS DE 150MM; REGULADOR DE ALTURA/SUPOORTE ASSENTO: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 4,75MM; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTOS E ENCOSTO PRODUZIDOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 16KG E NO MÁXIMO 48KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIOS DE 150MM, 100° COM RAIOS DE 150MM, 180° COM RAIOS DE 150MM, 90° COM RAIOS DE 150MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR/ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS/ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: DELTOÍDES, TRÍCEPS, PEITORAL MAIOR SUPERIOR; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO TRÍCEPS, DELTOÍDES, PEITORAL.

4.1.10. ARTEFATO DE TREINAMENTO MULTIFUNCIONAL

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes:
DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 3875X2576X9550MM; ESTRUTURA CENTRAL TORRE FUNCIONAL A: COLUNAS CENTRAIS DE APOIO: TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA INFERIOR DE 150° E RAIOS 500MM E CURVATURA SUPERIOR DE 120° E RAIOS 500MM; ESFERA DE ACABAMENTO PARA TUBO 6": ACABAMENTO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIOS 250MM PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICROFUNDIÇÃO ESP: 10MM; QUADRO DE AMARRAÇÃO COM 05 LADOS: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304, 150X50MM ESP: 2,0MM COM CURVATURAS DE 108° E RAIOS 150MM; ESFERA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 6" E TUBO OBLONGO 150x50MM: DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIOS 250MM PARA LIGAMENTO DE TUBO 6" COM TUBO OBLONGO 150X50MM, PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICROFUNDIÇÃO ESP: 10MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 10MM; ESTAÇÃO DE BARRA PUXADA: PEGA BARRA PUXADA: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 1/2"; TUBO

DE REDUÇÃO SUPERIOR BARRA PUXADA: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; ESTAÇÃO DE BARRA PARALELA: ESTRUTURA BARRAS PARALELAS: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO BARRAS PARALELAS: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR BARRAS PARALELAS: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA PARA ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; ESTAÇÃO DE ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: ESTRUTURA ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; PINOS DE PEGA/APOIO ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 1/2"; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA PARA ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: ESTRUTURA ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; PINOS VERTICAIS DE PEGA: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 1/2"; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA PARA ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; APOIO PARA AS COSTAS: CONFECCIONADO EM PEAD ESP: 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO CONFECCIONADO POR MOLDAGEM TÉRMICA; APOIO PARA OS BRAÇOS: CONFECCIONADOS EM BORRACHA MOLDADA EM SBR; ESTRUTURA CENTRAL TORRE FUNCIONAL B: COLUNAS CENTRAIS DE APOIO: TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA INFERIOR DE 150° E RAIO 500MM E CURVATURA SUPERIOR DE 120° E RAIO 500MM; ESFERA DE ACABAMENTO PARA TUBO 6": ACABAMENTO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICROFUNDIÇÃO ESP: 10MM; QUADRO DE AMARRAÇÃO COM 05 LADOS: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304, 150X50MM ESP: 2,0MM COM CURVATURAS DE 108° E RAIO 150MM; ESFERA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 6" E TUBO OBLONGO 150x50MM: DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PARA LIGAMENTO DE TUBO 6" COM TUBO OBLONGO 150X50MM, PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICROFUNDIÇÃO ESP: 10MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 10MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO HORIZONTAL MULTIFUNCIONAL: ESTRUTURA HORIZONTAL: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM; PINOS DE PEGA DA ESTRUTURA HORIZONTAL: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 1/2"; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO HORIZONTAL MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO VERTICAL MULTIFUNCIONAL: ESTRUTURA VERTICAL: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTIMULAÇÃO VERTICAL MULTIFUNCIONAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA PARA ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO VERTICAL MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; PINOS DE PEGA HORIZONTAIS DA ESTRUTURA VERTICAL:

TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 1/2"; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO OMBROS: ESTRUTURA VERTICAL ESTIMULAÇÃO OMBROS: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTIMULAÇÃO OMBROS: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO OMBROS: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA PARA ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; ESFERA DE PESO COM PUXADORES: DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM, PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICROFUNDIÇÃO ESP: 10MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL INCLINADO: ESTRUTURA ABDOMINAL INCLINADO: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ABDOMINAL INCLINADO: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA PARA ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; PINOS DE PEGA HORIZONTAIS/APOIO PÉS: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 1/2"; PRANCHA APOIO COSTAS: CONFECCIONADO EM PEAD ESP: 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO CONFECCIONADO POR MOLDAGEM TÉRMICA; TORRE FUNCIONAL C: ESTRUTURA TORRE FUNCIONAL C: TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM; TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA INFERIOR DE 150° E RAIO 500MM E CURVATURA SUPERIOR DE 120° E RAIO 500MM; SAPATA DE FIXAÇÃO TORRE FUNCIONAL C: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 10MM; FIXADOR DUPLO HASTES DE PEGA: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; HASTES DE PEGA: TUBO AÇO INOX 304 1 1/2" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 1/2"; ESFERA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 6": DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PARA LIGAMENTO DE TUBOS 6", PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICROFUNDIÇÃO ESP: 10MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA;

4.1.11. HOT SPOT WI-FI

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes: EQUIPAMENTOS DE ACESSO (APS) COMPATÍVEIS COM ALTA DENSIDADE DE USUÁRIOS; REDE SEGURA, COM USO DE VLANS, CONTROLE DE BANDA E MONITORAMENTO; AUTENTICAÇÃO VIA: WI-FI CATIVO, QR CODE, TAG NFC, LOGIN VIA: FORMULÁRIO, CPF, NÚMERO DE TELEFONE, REDES SOCIAIS A PLATAFORMA DEVE OFERECER: DASHBOARD COMPLETO, DADOS DE ACESSO, HORÁRIOS DE PICO, TAXA DE RETORNO (RECORRÊNCIA), PERFIL DO USUÁRIO, FLUXO DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL, INFORMAÇÕES UNIFICADAS EM TEMPO REAL, EXIBIÇÃO DE PESQUISA E PUBLICIDADE PERSONALIZADA NO PORTAL DE CONEXÃO, GAMIFICAÇÃO, FIDELIZAÇÃO, REDIRECIONAMENTO DE LINKS, MENSURAÇÃO DE CLIQUES, ACESSO AO DE FITNESS OU SERVIÇOS PÚBLICOS DOS EQUIPAMENTOS. DADOS NUNCA VAZADOS, ADEQUAÇÃO TOTAL À LGPD, ADEQUAÇÃO AO MARCO CIVIL DA INTERNET. EQUIPAMENTOS: ACCESS POINTS DEVEM POSSUIR, WI-FI 6, SUPORTE A 200 + USUÁRIOS SIMULTÂNEO, CONTROLE VIA NUVEM, QOS (PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO), POE, SUPORTE A MIMO, ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS DEPENDENDO DO AMBIENTE. A ENTREGA DEVE SER FEITA NO MODELO TURN-KEY, INCLUINDO: INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE, MARKETING E SINALIZAÇÃO.

Adequação ao ambiente educacional: a configuração deverá priorizar autenticação institucional, minimização da coleta de dados e controle de acesso. Fica vedada a publicidade comercial direcionada aos alunos e o tratamento de dados sem finalidade educacional ou administrativa legítima.

4.1.12. GRAMA SINTÉTICA

Deverá apresentar características iguais, equivalentes ou superiores às seguintes: grama decorativa sintética fabricada com fio 12 mm polietileno com proteção contra raios ultravioleta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas. Cor: verde.

4.2. Normas de Contratação

• **ABNT NBR ISO 9001:2015** – *Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos*

Estabelece os requisitos para um sistema de gestão da qualidade, assegurando a padronização da fabricação de materiais esportivos com foco em conformidade e melhoria contínua.

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - A contratada deverá observar os princípios e diretrizes da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à responsabilidade pós-consumo e à destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU – Agenda 2030) - Os materiais e práticas educacionais deverão contemplar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme estabelecido pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

4.2.1. Regularidade Jurídica: o cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas, técnicas e financeiras que garantem a idoneidade do fornecedor e evitam riscos na execução do contrato, promovendo maior eficiência e segurança na contratação pública, deverão ser definidos no Termo de Referência a partir da solução adequada para a necessidade apresentada.

4.2.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

4.2.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4.3. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 2.721/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Saquarema, o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para contratação de serviços;
- Decreto Municipal nº 2.740/2024, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta e indireta no Município de Saquarema;
- Decreto Nº 2.741/2024, que dispõe sobre a tramitação dos processos para realização de procedimento licitatório destinado a contratação bens, serviços e obras; e estabelece procedimentos e requisitos para contratação através de licitação e dispensa de licitação na forma eletrônica;

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.4. Adesão à Padronização

4.4.1. Não se aplica, uma vez que na atual data não há padronização que atenda a necessidade no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.6. Garantia do Objeto

4.6.1. Durante o período de garantia que será durante a vigência contratual, o fornecedor será **responsável por reparo, troca ou substituição** dos itens com defeito, **sem ônus** para a contratante.

4.6.2. A garantia **não se aplica** a danos provocados por uso inadequado, armazenamento incorreto ou desgaste natural pelo uso contínuo

4.7. Subcontratação

4.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Requisitos Gerais da Solução

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer à contratada, no mínimo, as seguintes exigências:

4.8.1. Todos os materiais deverão ser novos, originais e em perfeito estado de funcionamento.

4.8.2. A solução contratada deverá assegurar compatibilidade pedagógica, técnica e operacional entre seus componentes.

4.8.3. A contratada deverá prestar suporte técnico e pedagógico durante a execução do contrato, quando aplicável

4.8.4. Desenvolver o objeto da contratação, prestando aos municípios as devidas informações sempre que solicitado;

4.8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais das secretarias de educação, os produtos fornecidos em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária, que resultem ou venham resultar da execução do contrato, bem como por todas as despesas decorrentes de execução de eventuais trabalhos extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários ao fornecimento, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução do contrato;

4.8.7. Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o desenvolvimento das atividades e Projeto deste ETP.

4.8.8. Respeitar os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.9. Condições de Guarda e Armazenamento

4.9.1. Os equipamentos, componentes, acessórios e materiais deverão ser transportados, guardados e armazenados de forma a preservar integralmente suas características técnicas, funcionais e estéticas até a conclusão da instalação e o recebimento definitivo. A contratada permanecerá responsável pela guarda, integridade, segurança e conservação dos bens, inclusive quanto a perdas, furtos, avarias, corrosão, deformações, contaminações ou danos decorrentes de transporte, descarga, movimentação ou armazenamento inadequados.

4.9.2. O armazenamento temporário deverá ocorrer em local previamente autorizado pela fiscalização, coberto, seco, limpo, ventilado, protegido da chuva, umidade, maresia, poeira, incidência solar excessiva, impactos e acesso de pessoas não autorizadas. Os materiais não poderão ser depositados diretamente sobre o solo, devendo permanecer em suas embalagens originais ou receber proteção equivalente, sobre estrados, pallets ou suportes adequados. O empilhamento deverá observar os limites e as orientações do fabricante, de modo a impedir tombamentos, empenamentos, esmagamentos e danos aos acabamentos, mecanismos, carenagens, telas protetivas, assentos, encostos e elementos de fixação.

4.9.3. Os componentes metálicos deverão ser mantidos protegidos contra umidade, agentes corrosivos e contato com substâncias químicas incompatíveis. Os módulos de carga, trilhos, hastes, batentes, parafusos e demais partes móveis deverão permanecer imobilizados e protegidos durante a armazenagem. Equipamentos eletrônicos e componentes do sistema de Wi-Fi deverão ser acondicionados em embalagens antiestáticas, em ambiente protegido contra umidade, calor excessivo, descargas elétricas, impactos e acesso indevido, preservando-se lacres, números de série e demais elementos de identificação.

4.9.4. A grama sintética deverá ser armazenada em local seco, limpo e protegido de fontes de calor, chamas, objetos perfurantes e produtos químicos. Os rolos deverão permanecer devidamente identificados, apoiados de maneira uniforme e sem dobras, esmagamentos ou sobreposição excessiva que possa provocar deformações permanentes nos fios ou na base do material. Adesivos, produtos de limpeza ou outros insumos eventualmente empregados na instalação deverão ser armazenados de acordo com as orientações do fabricante, as respectivas fichas de informações de segurança e as normas de prevenção e combate a incêndio.

4.9.5. Todos os volumes deverão permanecer identificados por item, quantidade e local de instalação, permitindo sua conferência e rastreabilidade. A área utilizada para guarda não poderá obstruir rotas de circulação, saídas de emergência, acessos aos prédios, atividades escolares ou áreas utilizadas pelos alunos da educação integral. Quando o armazenamento ocorrer nas dependências da Cidade da Educação, o local deverá permanecer isolado, sinalizado e com acesso restrito à equipe autorizada, sendo vedado o contato dos estudantes com equipamentos ainda não instalados, ferramentas, embalagens ou materiais de montagem.

4.9.6. Após a instalação e o recebimento definitivo, a guarda e a conservação dos equipamentos passarão a observar os manuais do fabricante, o plano de manutenção preventiva e as regras de controle de acesso estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os equipamentos deverão permanecer protegidos contra uso não supervisionado, vandalismo e exposição a condições capazes de comprometer sua segurança ou durabilidade, com realização de inspeções periódicas e interdição imediata de qualquer item que apresente folgas, corrosão, instabilidade, peças danificadas ou outra condição de risco.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Caracterização geral da solução

Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, a solução consiste na aquisição de equipamentos destinados à implantação de espaço para exercícios físicos e atividades orientadas na Cidade da Educação, para utilização pelos alunos matriculados na educação em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Saquarema.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, entrega técnica, garantia, assistência técnica e demais serviços necessários à disponibilização dos bens em plenas condições de segurança, funcionalidade e uso.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, espessuras, cargas, revestimentos, componentes de proteção, requisitos de segurança e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução deverá contemplar equipamentos resistentes ao uso contínuo e às condições ambientais do Município de Saquarema, especialmente umidade, maresia, exposição solar, chuva e variações de temperatura. As estruturas deverão utilizar materiais de elevada durabilidade, incluindo aço inoxidável, componentes em polietileno de alta densidade – PEAD, revestimentos com proteção contra raios ultravioleta e acabamentos resistentes à corrosão e ao desbotamento, conforme as especificações de cada item.

A utilização dos equipamentos deverá observar a faixa etária indicada pelo fabricante e estabelecida nas especificações técnicas, especialmente a idade mínima de 16 anos prevista para os artefatos de treinamento, sempre sob orientação e supervisão de profissionais habilitados ou de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

5.2. Componentes da solução

A solução será composta por nove modelos específicos de artefatos para treinamento com cargas integradas, um equipamento de treinamento multifuncional, solução de conectividade por Hot Spot Wi-Fi e revestimento em grama sintética para composição e acabamento do espaço.

Os equipamentos possibilitarão o desenvolvimento de atividades relacionadas ao fortalecimento muscular, coordenação motora, equilíbrio, postura, alongamento e condicionamento físico. O equipamento multifuncional complementar a solução com estações destinadas à realização de exercícios variados, individuais e orientados.

O Hot Spot Wi-Fi será utilizado como infraestrutura de apoio às atividades pedagógicas, ao acesso a conteúdos educacionais e ao funcionamento dos recursos digitais relacionados ao espaço, devendo contar com mecanismos de controle de acesso, monitoramento, segurança da rede e observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Marco Civil da Internet.

A grama sintética proporcionará acabamento adequado ao espaço, organização da área de instalação, conforto, proteção do solo e redução das necessidades de manutenção, devendo ser fornecida e instalada na metragem definida neste Termo de Referência.

5.3. Quadro Geral do Objeto

O quadro a seguir consolida os itens, as unidades de fornecimento, os quantitativos e as descrições resumidas da solução, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar. As especificações completas e os padrões mínimos de qualidade permanecem estabelecidos no item próprio deste Termo de Referência.

Item	Descrição do item	Descrição consolidada	Unidade	Quantidade
1	Artefato para Treinamento 1 – Puxada Aberta, Grande Dorsal	Equipamento em aço inox 304, com dois módulos independentes de carga entre 18 kg e 66 kg, assento e encosto em PEAD e proteções laterais. Destinado aos exercícios de puxada alta, extensão de cotovelos, alongamento e fortalecimento de bíceps, trapézio e costas.	UNID.	2
2	Artefato para Treinamento 2 – Supino Reto, Peitoral Maior	Equipamento em aço inox 304, com dois módulos independentes de carga entre 20 kg e 52 kg, assento em PEAD e estruturas de proteção. Destinado ao fortalecimento do peitoral maior, deltóides e tríceps.	UNID.	2
3	Artefato para Treinamento 3 – Agachamento Unilateral, Coxa e Glúteos	Equipamento em aço inox 304, com dois módulos independentes de carga entre 20 kg e 52 kg e regulagem de altura. Destinado aos exercícios de agachamento, alongamento e fortalecimento dos membros inferiores.	UNID.	2

4	Artefato para Treinamento 4 – Remada Aberta e Fechada, Costas	Equipamento em aço inox 304, com módulo de carga entre 27 kg e 40 kg, encosto regulável em PEAD e estruturas de proteção. Destinado aos exercícios de remada, extensão de cotovelos e fortalecimento das costas, bíceps e trapézio.	UNID.	2
5	Artefato para Treinamento 5 – Pegada Fechada, Ombros e Tríceps	Equipamento em aço inox 304, com dois módulos independentes de carga entre 16 kg e 48 kg, assento e encosto em PEAD. Destinado aos exercícios de supino, extensão de cotovelos e fortalecimento de ombros e tríceps.	UNID.	2
6	Artefato para Treinamento 6 – Deadlift, Músculos Inferiores	Equipamento em aço inox 304, com dois módulos independentes de carga entre 20 kg e 62 kg e elementos de amortecimento e proteção. Destinado ao desenvolvimento de quadríceps, glúteos, isquiotibiais e gastrocnêmios.	UNID.	2
7	Artefato para Treinamento 7 – Rosca Bíceps, Pegada Inversa	Equipamento em aço inox 304, com módulo de carga entre 9 kg e 22 kg, braço articulado e estruturas de proteção. Destinado aos exercícios de extensão de cotovelos, alongamento e fortalecimento de bíceps.	UNID.	2
8	Artefato para Treinamento 8 – Puxada Supinada e Inversa, Bíceps e Tríceps	Equipamento em aço inox 304, com módulo de carga entre 8 kg e 24 kg, braço articulado e proteções laterais. Destinado aos exercícios de puxada, alongamento e fortalecimento de bíceps e tríceps.	UNID.	2
9	Artefato para Treinamento 9 – Supino Unilateral, Tríceps e Peitoral	Equipamento em aço inox 304, com dois módulos independentes de carga entre 16 kg e 48 kg, assento e encosto em PEAD. Destinado ao desenvolvimento de tríceps, deltóides e peitoral.	UNID.	2
10	Artefato de Treinamento Multifuncional	Estrutura multifuncional em aço inox 304, composta por torres e estações para puxada, barras paralelas, alongamento, exercícios abdominais e estímulos horizontais e verticais.	UNID.	2
11	Hot Spot Wi-Fi	Solução de conectividade com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade para mais de 200 usuários simultâneos, controle em nuvem, qualidade de serviço, autenticação, controle de banda, monitoramento, segurança da rede e adequação à LGPD e ao Marco Civil da Internet.	UNID.	2
12	Grama sintética	Grama sintética decorativa produzida com fio de polietileno de 12 mm, na cor verde, com proteção contra raios ultravioleta, ação antifúngica e proteção antichamas, apropriada para áreas educacionais e espaços destinados à prática de exercícios.	m²	1.000

5.4. Entrega, instalação e funcionamento

A contratada deverá realizar a entrega e a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se pelo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de fixação, insumos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

Antes da instalação, a contratada deverá verificar as condições do espaço e comunicar formalmente à fiscalização qualquer impedimento que possa comprometer a segurança, a instalação ou o adequado funcionamento dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as orientações do fabricante e com as especificações deste Termo de Referência, observando-se o distanciamento necessário entre os módulos, as áreas de circulação, as zonas de segurança, a estabilidade do solo e a inexistência de interferências com redes de água, esgoto, energia elétrica ou telecomunicações.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de estabilidade, fixação, movimentação das cargas, funcionamento dos dispositivos de regulação, integridade das telas, carenagens e demais elementos de proteção, além da verificação das condições gerais de segurança.

A contratada deverá entregar os manuais, certificados, termos de garantia, orientações de uso, plano básico de manutenção e relatório de instalação, acompanhado de registros fotográficos. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade integral da solução com as especificações contratadas.

5.5. Uso pedagógico e segurança

Os equipamentos integrarão as atividades pedagógicas desenvolvidas na educação em tempo integral, proporcionando experiências relacionadas à cultura corporal, ao movimento, à saúde, à autonomia, à disciplina, à cooperação e à adoção de hábitos saudáveis.

A utilização ficará restrita aos alunos autorizados e aos profissionais responsáveis pelas atividades educacionais, devendo o acesso ao espaço ser controlado pela unidade educacional.

As atividades deverão ser planejadas conforme a faixa etária, a capacidade física e as condições individuais dos alunos, observando-se as recomendações do fabricante e as orientações dos profissionais responsáveis.

A Administração estabelecerá regras de utilização, horários, procedimentos de supervisão e rotinas de inspeção, não sendo permitida a utilização dos equipamentos sem a presença do profissional habilitado ou servidor responsável.

5.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima pelo período estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e executar, sem custos adicionais para a Administração, os serviços necessários à correção de defeitos de fabricação, transporte, instalação, montagem ou funcionamento.

A manutenção deverá abranger, quando aplicável, o reaperto das fixações, ajuste das partes móveis, verificação dos módulos de carga, substituição de componentes defeituosos, correção de falhas nos revestimentos, manutenção das estruturas de proteção e atualização ou reparo dos equipamentos de conectividade.

Os chamados técnicos deverão ser registrados e acompanhados pela fiscalização, com indicação da data da solicitação, do problema identificado, da providência adotada, das peças eventualmente substituídas e da data de conclusão do atendimento.

5.7. Ciclo de Vida do Objeto

Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, o ciclo de vida da solução compreende as etapas de produção, aquisição, transporte, instalação, utilização, manutenção, eventual reaproveitamento e destinação final dos equipamentos e materiais.

Na fabricação deverão ser empregados materiais duráveis e resistentes, priorizando-se, conforme as especificações de cada item, aço inoxidável, PEAD e revestimentos com proteção contra corrosão, raios ultravioleta e desbotamento. A utilização de materiais de maior durabilidade deverá contribuir para a redução das substituições, das intervenções corretivas e da geração de resíduos ao longo da vida útil dos bens.

Durante o transporte e a instalação deverão ser adotados procedimentos que evitem deformações, riscos, corrosão, perdas de componentes ou quaisquer danos aos equipamentos. As embalagens e os materiais de proteção utilizados deverão ser recolhidos e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

Na fase de utilização deverão ser observadas as orientações do fabricante, a faixa etária dos usuários, os limites de carga e as condições de segurança. A supervisão adequada e as inspeções periódicas deverão contribuir para evitar o uso incorreto, a ocorrência de acidentes e o desgaste prematuro dos equipamentos.

A manutenção preventiva deverá ser priorizada em relação à manutenção corretiva, abrangendo limpeza, inspeção estrutural, reaperto das fixações, verificação dos elementos de proteção, lubrificação das partes móveis, quando recomendada, conservação dos revestimentos e substituição preventiva de componentes desgastados.

O Hot Spot Wi-Fi deverá receber atualizações de segurança, acompanhamento de desempenho, controle de acesso e manutenção dos componentes eletrônicos. Ao final da sua vida útil, os dados e as configurações armazenados deverão ser eliminados de forma segura antes da reutilização ou destinação dos equipamentos.

Sempre que técnica e economicamente viável, os equipamentos e componentes que permanecerem em condições adequadas poderão ser recuperados, reutilizados ou remanejados para outros espaços educacionais. Os bens sem possibilidade de reaproveitamento deverão ser submetidos aos procedimentos de baixa patrimonial e desmontados de maneira segura.

Na destinação final, os componentes metálicos, plásticos, eletrônicos e demais materiais deverão ser segregados e encaminhados à reciclagem, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, por meio de empresas ou entidades legalmente habilitadas. A grama sintética removida deverá receber destinação compatível com a sua composição, sendo vedado o descarte irregular. A consideração do ciclo de vida do objeto busca ampliar a durabilidade dos bens, reduzir os custos de manutenção, evitar substituições prematuras, minimizar os impactos ambientais e assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.8. Resultado da solução

A solução deverá proporcionar estrutura permanente, segura e adequada ao desenvolvimento de atividades físicas orientadas no âmbito da educação em tempo integral, fortalecendo a integração entre aprendizagem, movimento, saúde e desenvolvimento integral dos alunos.

O objeto somente será considerado integralmente executado após a entrega, montagem, instalação, realização dos testes, apresentação da documentação técnica e correção de eventuais não conformidades identificadas pela fiscalização.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores totais estimados de todos os itens.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Artefato para Treinamento 1 – Puxada Aberta, Grande Dorsal	UNID.	2	R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00
2	Artefato para Treinamento 2 – Supino Reto, Peitoral Maior	UNID.	2	R\$ 86.900,00	R\$ 173.800,00
3	Artefato para Treinamento 3 – Agachamento Unilateral, Coxa e Glúteos	UNID.	2	R\$ 83.500,00	R\$ 167.000,00
4	Artefato para Treinamento 4 – Remada Aberta e Fechada, Costas	UNID.	2	R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00
5	Artefato para Treinamento 5 – Pegada Fechada, Ombros e Tríceps	UNID.	2	R\$ 87.000,00	R\$ 174.000,00
6	Artefato para Treinamento 6 – Deadlift, Músculos Inferiores	UNID.	2	R\$ 88.500,00	R\$ 177.000,00
7	Artefato para Treinamento 7 – Rosca Bíceps, Pegada Inversa	UNID.	2	R\$ 85.900,00	R\$ 171.800,00
8	Artefato para Treinamento 8 – Puxada Supinada e Inversa, Bíceps e Tríceps	UNID.	2	R\$ 86.500,00	R\$ 173.000,00
9	Artefato para Treinamento 9 – Supino Unilateral, Tríceps e Peitoral	UNID.	2	R\$ 87.800,00	R\$ 175.600,00
10	Artefato de Treinamento Multifuncional	UNID.	2	R\$ 281.000,00	R\$ 562.000,00
11	Hot Spot Wi-Fi	UNID.	2	R\$ 165.500,00	R\$ 331.000,00
12	Grama Sintética	m²	1.000	R\$ 310,00	R\$ 310.000,00

6.2. Valor estimado da contratação

6.2.1. Após a consolidação das referências e a aplicação da metodologia estabelecida, o valor global estimado da contratação será de: **R\$ 2.755.200,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais.)**

6.2.2. Os valores apurados possuem natureza estimativa e destinam-se a subsidiar o planejamento, a análise de viabilidade e os atos subsequentes da contratação, observadas as atualizações e validações necessárias durante a elaboração do Termo de Referência e da pesquisa definitiva de preços.

6.3. O valor estimado final para o referido objeto descrito neste Estudo técnico preliminar será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras – Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, conforme arts. 4º e 6º do Decreto Municipal n.º 2.741/2024.

7. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

7.1. As condições de entrega do objeto deverão ocorrer de forma integral, podendo ser alterado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, não será contínua.

7.1.2. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

7.1.2.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, de forma sumária, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

7.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cientificando-se a contratada acerca da necessidade de emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7.1.9. Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.1.10. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.1.11. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

7.1.12. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

8. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado na R. Roberto Silveira, 219 – (CIDADE DA EDUCAÇÃO) - Centro, Saquarema - RJ, 28990-750, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

8.2. O prazo máximo para a execução do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à licitante vencedora, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

8.5. Ao término da entrega do material, a fiscalização supervisionará todos os itens e projetos, e emitirá o termo de recebimento provisório, a ser assinado pelas partes em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita pela licitante adjudicatária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, prorrogáveis por igual período.

9.2. Indicar, após assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la e atender aos chamados da contratante, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

9.3. Receber formalmente a(s) autorização(ões)/ordem(ns) de fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua remessa pela Administração.

- 9.4. Comunicar, no ato de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de prevista para a execução, que será avaliada pelo Contratante.
- 9.5. Cumprir todas as obrigações constantes na ata de registro de preços, no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.6. Entregar o objeto nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência e na ata de registro de preços.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).
- 9.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.
- 9.9. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto para o qual for constatado defeitos, vícios ou incorreções, no prazo estabelecido neste termo de referência, sem qualquer custo adicional.
- 9.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração.
- 9.12. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiro.
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como cumprir as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, referente aos dados que venham a ter acesso em razão da execução do objeto.
- 9.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas pactuadas, fornecendo os materiais e equipamentos que se mostrem necessários à execução dos serviços.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência.
- 9.17. Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 9.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo Contratante.
- 9.19. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 9.20. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 9.21. Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 9.22. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.23. Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade do Contratado, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.
- 9.24. Se responsabilizar por todos os ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas,

contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

9.25. O Contratado responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.

9.26. Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

9.27. O Contratado não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

9.28. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)

10.1. Convocar o Licitante vencedor para assinatura do contrato;

10.2. Emitir autorização/ordem de fornecimento para execução do objeto por parte do Contratado, para atendimento de suas necessidades;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato;

10.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

10.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal(is) especialmente designados para tal finalidade;

10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;

10.9. Efetuar o(s) pagamento(s) devidos à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

10.10. Determinar a retificação de dados pelo Contratado sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de recebimento do objeto;

10.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado, relacionados ao objeto contratado;

10.12. Aplicar as sanções previstas neste termo de referência e em contrato, nas hipóteses de ocorrência de infrações administrativas.

10.13. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

10.14. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto registrado e contratado.

10.15. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

10.16. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

11. GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. Não haverá exigência de garantia da proposta.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA DA ADJUDICAÇÃO POR AGRUPAMENTO ÚNICO DE ITENS (“LOTE ÚNICO”)

14.1. Conforme os itens do Termo de Referência que especifica detalhadamente os produtos, observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que dificultariam a atribuição a diferentes Contratados, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Para que

os materiais sejam corretamente executados é imprescindível que estes sejam realizados em conjunto por um único vencedor.

14.2. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico para a Administração Pública e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes Contratados para executar parcelas individuais e distintas dos materiais que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

14.3. Dessa forma, o agrupamento único de itens se faz necessário pela quantidade dos números de 12 itens, fato que pode ocasionar para um único órgão até 12 contratos, com indicação de fiscal ou comissão de fiscal, e na grande possibilidade (na verdade, probabilidade) de licitantes aventureiros ganharem 1 (um) ou mais itens e não conseguirem executar o contrato.

15.4. O município de Saquarema, como quase que todo município do Estado do Rio de Janeiro, não tem estrutura física e de pessoal para comportar inúmeros contratos referente a um único processo licitatório.

15.5. Um único agrupamento permitirá otimizar recursos e aumentar a eficiência ao concentrar esforços em um único fornecedor especializado, que compreenda a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, caso haja, evitando-se a sobreposição de informações eventual necessidade de retrabalho, que frequentemente ocorrem quando múltiplos fornecedores são envolvidos por meio de contratos parcelados.

15.6. Também promoverá maior agilidade na entrega dos produtos, essencial para a dinâmica do(s) órgão(s) envolvido(s).

15.7. O julgamento por agrupamento único de itens também impactará também na economicidade e eficiência, pois afastará aqueles fornecedores aventureiros, que se aproveitam para “queimar” preço (preços inexequíveis) em determinado item e fazer da licitação um balcão de negócios.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por agrupamento único, conforme os §§ 1º e 2º, do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Para fins de habilitação, deverá a contratada cumprir os seguintes requisitos específicos quanto a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira para habilitação, devidamente estipulados de acordo com os artigos 62, 68, 69 e 91 da Lei 14.133/2021.

17.1.1. Habilitação Jurídica

17.1.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

17.1.1.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

17.1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

17.1.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.1.1.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

17.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista

17.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas.

17.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

17.1.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88.

17.1.3.5. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos artigos 1º, incisos III e IV, e artigo 5º, inciso III, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

17.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.1.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.1.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.1.3.9. Caso o Licitante seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.1.4. Qualificação econômico-financeira

17.1.4.1. Certidão negativa de insolvência civil de sociedade simples.

17.1.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

17.1.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.1.4.4. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

17.1.4.5. Também será exigido cumulativamente, tendo em vista a análise de risco, para fins de habilitação econômico-financeira, patrimônio líquido mínimo de 5,00% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.¹

17.1.4.6. Os documentos referidos acima (subitens 17.1.4.3 e 17.1.4.5) limitar-se-ão ao último exercício no caso do Licitante ter sido constituído há menos de 2 (dois) anos.

17.1.4.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

¹ Neste sentido: BRASIL. *Tribunal de Contas da União*. Acórdão n.º 2.724/2025-Plenário. Relator Ministro Benjamin Zymler. Processo n.º 002.019/2024-8. Denúncia. Sessão em 18/11/2025.

17.1.4.8. Os Licitantes criados no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.1.4.9. O atendimento dos índices econômicos previstos na qualificação econômico-financeira deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil e com a devida certidão de regularidade do respectivo profissional, apresentada pelo Licitante.

17.1.5 Qualificação Técnica

17.1.5.1 Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação;

17.1.5.2. Licença de Funcionamento Estadual e / ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei Federal n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

17.1.5.2.1. Caso o Licitante seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

17.1.5.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

17.1.5.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o quantitativo mínimo de 30,00% (trinta por cento) dos itens objeto desta licitação, ficando restrito aos itens de maior valor significativo, considerados os que tenham valor individual igual ou superior a 4,00% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

17.1.5.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

17.1.5.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Licitante.

17.1.5.6. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.1.5.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

17.1.5.7.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto dos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§ 2º a 6º, todos da Lei Federal n.º 5.764/1971.

17.1.5.7.2 a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

17.1.5.7.3. a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

17.1.5.7.4. o registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764/1971.

17.1.5.7.5 a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

17.1.5.7.6 os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

17.1.5.7.6.1 ata de fundação.

17.1.5.7.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.

17.1.5.7.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

17.1.5.7.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.

17.1.5.7.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.

17.1.5.7.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa. e

17.1.5.7.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17.1.6 Disposições gerais sobre habilitação

17.1.6.1. Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas pessoas jurídicas quando o valor dos itens de contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

17.1.6.2. Em consulta ao inciso III, do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ele define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 do respectivo Diploma Legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

17.1.6.3. Sendo assim, tendo em vista que o critério de julgamento adotado, o valor da licitação e as razões do subitem anterior, fica definido que nesta contratação NÃO HAVERÁ DESTINAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, pois a contratação será em um único agrupamento, visando a economicidade e eficiência da execução do objeto.

17.1.6.4. Quanto ao TRATAMENTO DIFERENCIADO, também não será aplicado, tendo em vista a redação do inciso II, do § 1º, do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.1.6.5. Quando permitida a participação de pessoas jurídicas de direito privado estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.1.6.6. Na hipótese de o Licitante ser pessoa jurídica de direito privado estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.1.6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.1.6.8. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.1.6.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. e

17.1.6.10 O Licitante apresentará declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA

18.1. O objeto desta licitação adequa-se na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no modo de disputa ABERTO-FECHADO.²

² A adoção do sistema aberto-fechado se baseia nos dados empíricos trazidos pelo Relatório n.º 1354517 da Controladoria-Geral da União, que identificou que o modo (combinado) de disputa aberto-fechado de mostrou o mais eficiente na redução de custos, apresentando uma média de redução de 2,63% (dois virgula sessenta e três por cento) em relação ao modo (isolado) de disputa aberto (BRASIL. *Controladoria-Geral da União*. Relatório n.º 1354517 – Impacto do uso do orçamento sigiloso e dos modos de disputa nas aquisições de bens. Avaliação. Brasília: Secretaria de Gestão e Inovação e Departamento de Normas e Sistemas de Logística, publicado em 19/11/2024. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorio/1582620>).

19. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado ata de registro de preços e, posteriormente, contrato com o Licitante vencedor da licitação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 19.2. A eficácia do contrato firmado está condicionada à publicação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 19.3. Para celebração do contrato, o Licitante vencedor da licitação deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas quando do certame licitatório.
- 19.4. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as justificativas pertinentes, para avaliação da Secretaria da Educação.
- 19.5. A entrega do objeto deve ser realizada de forma a não comprometer o adequado funcionamento dos locais de entrega.
- 19.6. Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.
- 19.7. O Contratado deverá garantir o pleno funcionamento dos brinquedos terapêuticos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos bens, conforme previsto no contrato.

19.7.1. Garantia Técnica

- 19.7.1.1. A garantia deverá cobrir, integral e gratuitamente, quaisquer vícios de fabricação, defeitos de funcionamento, danos estruturais etc. não causados por mau uso e erros sistêmicos que comprometam o uso do produto.
- 19.7.1.2. O Contratado deverá providenciar a substituição ou o reparo dos itens defeituosos durante o prazo de garantia, sem ônus para a Administração Pública.
- 19.7.1.3. A substituição de qualquer item não reiniciará a contagem do prazo de garantia, mas o item substituído terá o mínimo de 90 (noventa) dias de garantia legal.

19.7.2. Requisitos Complementares

- 19.7.2.1. Todas as despesas com transporte, deslocamento, peças de reposição, mão de obra técnica, embalagem, seguro e tributos incidentes sobre a garantia correrão por conta exclusiva do Contratado.
- 19.7.2.2. O Contratado deverá fornecer, no ato da entrega, termo de garantia individual por item ou conjunto entregue, com detalhamento da cobertura e canais de contato técnico.
- 19.2.2.3. Em caso de impossibilidade de conserto ou reparo em até 30 (trinta) dias, o Contratado deverá providenciar a substituição imediata do item por outro novo, da mesma marca e modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Dotação de recursos orçamentários no ano de 2026.

MODALIDADE	ND	PT	FT
ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.09	12.361.0008.1.005	1573

21. REAJUSTE DE PREÇOS

- 21.1. Os inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. e

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1. Liquidação

22.1.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 2º, do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME n.º 77/2022.

22.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

22.1.3.1. o prazo de validade.

22.1.3.2. a data da emissão.

22.1.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante.

22.1.3.4. o período respectivo de execução do contrato.

22.1.3.5. o valor a pagar. e

22.1.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

22.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

22.1.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.1.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.1.7. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

22.1.7.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

22.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

22.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

22.2. Prazo de Pagamento

20.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Seges/ME n.º 77/2022.

22.2.2. no caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

22.3. Forma de Pagamento

22.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.3.2. Será considerada data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.3.3. Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.3.6. Será adotado o mecanismo de remuneração por resultado como medição para fins de gestão contratual. O pagamento a contratada será efetuado de acordo com o objeto entregue.

22.3.7. O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

22.3.8. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

23.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

23.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

23.3. Multa:

23.3.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.3.1.1. Atrasos injustificados, superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inadimplemento contratual.

23.3.2. Compensatória de até 10,00% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

23.4. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, § 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

23.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

23.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

23.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo no qual reste assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

23.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

24. HIPÓTESES DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato resultante deste Processo Licitatório poderá ser extinto, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas seguintes situações:

24.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

24.1.2. alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade para execução contratual.

24.1.3 decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

24.1.4. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima.

24.1.5. quando a Administração não dispuser de créditos orçamentários para continuidade contratual ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sem ônus a Administração.

24.1.5.1. a extinção só poderá ocorrer próxima a data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

24.2. A extinção do contrato poderá ser realizada de maneira:

24.2.1. unilateral.

24.2.2. consensual.

24.2.3. judicial.

25. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

25.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

25.2.1. Ao Gestor de contrato cabe a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

25.2.2. Ao fiscal técnico cabe o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

25.2.3. Ao fiscal administrativo cabe o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

25.2.4. Ao fiscal setorial (quando couber): o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

25.3. O licitante adjudicatário será o único e exclusivo responsável pela execução dos itens do objeto, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os itens do objeto, podendo para isso:

25.3.1. ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;

25.3.2. examinar os produtos entregues conforme especificações detalhadas, podendo impugnar seu recebimento se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25.4. Não será necessário a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

26. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1. Como forma de mitigação, a contratação observará todas as normas de sustentabilidade, priorizando insumos e práticas que reduzam impactos ambientais.

26.2. Dar preferência por materiais atóxicas ou de menor toxicidade.

26.3. A Administração e o Contratado deverão atender, de forma analógica, as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme os critérios elencados na Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, ou, caso revogada, a vigente, e o Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

26.4. A Administração e o Contratado deverão observar, de forma analógica, das diretrizes de sustentabilidade de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, e Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022, .que pode ser obtido no endereço eletrônico: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.

26.5. Os brinquedos devem cumprir as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), conforme inciso VIII, do art. 39, da Lei Federal n.º 8.078/1990; inciso I, do art. 42, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

26.6. Cumprimento das normas de padrões técnicos da American Society for Testing and Materials (ASTM), conforme inciso II, do artigo 42 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando couber.

26.7. Cumprimento das normas da International Organization for Standardizations (ISO), conforme inciso II, do artigo 42 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando couber.

26.8. Apresentação de Certificados e Laudos/Relatórios de Ensaio atendendo que os brinquedos estão em conformidade com as normas indicadas ou compatíveis.

26.9. Apresentação de Catálogo Técnico do Produto (com foto e descritivo técnico) junto com a proposta comercial consolidada, sob pena de desclassificação direta e imediata, com o objetivo de facilitar a aferição do cumprimento das normas técnicas.

26.10. Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual.

26.11. As embalagens deverão ser ecológicas e reutilizáveis, sendo todo o material ser entregue em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, minimizando o uso de plástico descartável, porém deve-se evitar o excesso de embalagem (overpackaging), priorizando soluções compactas e empilháveis.

26.12. A logística e transporte deverão ser sustentáveis, com as soluções logísticas planejadas com foco na redução de pegada de carbono, mediante rotas otimizadas de entrega e armazenagem eficiente (caixas empilháveis, menor volume de carga), com preferência para fornecedores que comprovem práticas sustentáveis de transporte e logística reversa.

26.13. A durabilidade e a manutenção de todos os itens deverão ter vida útil compatível com uso escolar contínuo, com peças resistentes e de reposição disponíveis, minimizando a necessidade de substituições frequentes, e os produtos deverão permitir fácil desmontagem e manutenção, com ferramenta própria para encaixes e retiradas de peças.

26.14. O descarte e a reutilização deverão ser conscientes:

26.14.1. devendo todos os fornecedores apresentar manual ou instruções para descarte consciente dos componentes eletrônicos, baterias, plásticos e impressos, ao final da vida útil.

26.14.2. quando aplicável, deverão ser fornecidos pontos de coleta, política de logística reversa ou devolução ao fabricante.

26.14.3. as embalagens e materiais também deverão conter simbologia ambiental adequada (reciclável, não tóxico, certificação de origem etc.).

27. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

27.1. A contratação, em nada, promove impacto ambiental de relevância.

28. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

28.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada conforme a planta de implantação constante do **Anexo I**, utilizada como referência para a distribuição espacial dos equipamentos, organização dos espaços e dimensionamento da solução.

O projeto prevê a implantação de dois núcleos independentes destinados à realização de exercícios físicos orientados. Para assegurar a funcionalidade, a padronização e o atendimento simultâneo dos alunos, foi considerada a instalação de um conjunto completo de equipamentos em cada núcleo.

Para os equipamentos de treinamento, adotou-se a seguinte fórmula:

Quantidade estimada por item = número de núcleos × quantidade necessária por núcleo

Considerando a existência de dois núcleos e a necessidade de uma unidade de cada equipamento por núcleo, chegou-se ao quantitativo de duas unidades de cada artefato para treinamento.

Para o Hot Spot Wi-Fi, foi previsto um equipamento por núcleo, garantindo cobertura de conectividade, controle de acesso e suporte às atividades pedagógicas desenvolvidas em cada espaço.

Para a grama sintética, adotou-se a área estimada de 500 m² por núcleo, compreendendo as áreas de instalação dos equipamentos, circulação, afastamento de segurança e integração entre os módulos. Dessa forma, a memória de cálculo corresponde a:

2 núcleos × 500 m² por núcleo = 1.000 m² de grama sintética

A unidade de medida da grama sintética será o metro quadrado – m², em conformidade com a natureza do material e com a forma de medição do serviço de fornecimento e instalação.

Memória de cálculo das quantidades

Item	Descrição	Parâmetro de cálculo	Memória de cálculo	Unidade	Quantidade
1	Artefato para Treinamento 1 – Puxada Aberta, Grande Dorsal	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
2	Artefato para Treinamento 2 – Supino Reto, Peitoral Maior	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
3	Artefato para Treinamento 3 – Agachamento Unilateral, Coxa e Glúteos	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
4	Artefato para Treinamento 4 – Remada Aberta e Fechada, Costas	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
5	Artefato para Treinamento 5 – Pegada Fechada, Ombros e Tríceps	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
6	Artefato para Treinamento 6 – Deadlift, Músculos Inferiores	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
7	Artefato para Treinamento 7 – Rosca Bíceps, Pegada Inversa	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
8	Artefato para Treinamento 8 – Puxada Supinada e Inversa, Bíceps e Tríceps	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
9	Artefato para Treinamento 9 – Supino Unilateral, Tríceps e Peitoral	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
10	Artefato de Treinamento Multifuncional	1 por núcleo	2 núcleos × 1 unidade	UNID.	2
11	Hot Spot Wi-Fi	1 ponto por núcleo	2 núcleos × 1 equipamento	UNID.	2
12	Grama sintética	500 m ² por núcleo	2 núcleos × 500 m ²	m ²	1.000

O método adotado vincula os quantitativos à configuração física prevista no Anexo I, assegurando rastreabilidade, coerência e fundamentação à estimativa. As quantidades correspondem ao

necessário para a implantação de dois núcleos completos, evitando tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de materiais ou equipamentos sem previsão de utilização.

29. ANEXOS

ANEXO I – Memoria de Cálculo.

ANEXO II – Projeto Cidade da Educação.

Saquarema, 14 de agosto de 2026.

Marcelo de Freitas da Silva

Assessor Pedagógico do Prog. Escola em Tempo Integral
Matrícula 9512363

De acordo:

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat. 4610